

OS MEUS DADOS SÃO MEUS - DECLARAÇÃO

Consumidores como catalisadores de cadeias digitais mais responsáveis e sustentáveis para o florescimento da economia de dados.

As organizações de defesa DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES – DECO-PROTESTE (Portugal), ALTROCONSUMO (Itália), OCU (Espanha), PROTESTE (Brasil) e TEST-ACHATS (Bélgica) – reconhecem que:

- Para abarcar o potencial extraordinário que a internet oferece, temos de ultrapassar o antagonismo, muitas vezes estéril e infrutífero, entre liberdade empresarial e direitos fundamentais dos cidadãos/consumidores.
- Como Organizações de Defesa dos Consumidores estamos prontos para unir esforços com todas as partes interessadas, promovendo um desenvolvimento econômico e social estável, com base numa nova cadeia de valor digital;
- Para encarar o futuro com otimismo, defendemos que o reconhecimento dos direitos e a confiança do consumidor são fundamentais para inspirar a inovação nas instituições, nas empresas e das políticas corporativas, estendendo, assim, os benefícios da evolução tecnológica a todo o ecossistema;
- Os dados tornaram-se um recurso essencial para o crescimento econômico, a criação de empregos e o progresso social¹, mas a exploração dos big data não deve ser considerada em oposição à adequada proteção da privacidade dos consumidores.
- Acreditamos que a economia de dados apenas pode progredir, e evitar uma degeneração muito perigosa, se os consumidores e os cidadãos estiverem numa posição central nesta evolução;
- Graças aos desenvolvimentos digitais, obtemos conteúdos e serviços “gratuitos”, novos jogos e divertimentos nas redes sociais, anúncios individualizados, uma análise de dados que facilita a tomada de decisões, inovação e a previsão de eventos futuros; podemos até imaginar que, em poucos anos, as empresas saberão tanto sobre nós que conseguirão antecipar os nossos desejos antes de os concebemos e, até mesmo, comprar produtos em nosso nome antes de sabermos que precisamos deles;
- A introdução cada vez mais rápida de “produtos relacionados” alavancará, ainda mais, o poder dos big data nos próximos anos.
- Com o aparecimento da internet das coisas (IoT), os big data poderão derivar, apenas, da forma como os consumidores interagem com os seus computadores, tablets, celulares. Dessa utilização, nascerá uma enorme quantidade de dados adicionais sobre comportamentos do consumidor através da interação com objetos e produtos no mundo real, físico.
- A adição de dados (pessoais) gerados pela IoT 2 à diversidade de dados (pessoais) de outras fontes é um novo paradigma que impulsionará, enormemente, os big data com base no “perfil preditivo”.
- A IoT adicionará novas oportunidades às capacidades dos big data, tornando o consumo altamente pessoal e individualizado.
- Vozes otimistas sugerem que este processo facilitará a vida dos consumidores. No entanto, acreditamos que isso só será verdade se a complexidade do ecossistema tecnológico, com uma distribuição massiva e fragmentada de fornecedores de dispositivos, plataformas, serviços e comunicação e software, forem geridos de forma eficiente. Isto implica que os proprietários/ utilizadores de máquinas ou dispositivos equipados com sensores sejam reconhecidos como proprietários dos dados produzidos, e que sejam desenvolvidas normas de harmonização de protocolos e interoperacionalidade.
- Têm, ainda, que ser abordados os problemas relativos à: integridade física, segurança digital, proteção de dados e privacidade.
- A tecnologia que criamos para expandir a nossa liberdade não deve ser desenvolvida num sistema que nos coage e controla.
- Não renunciaremos à autonomia e à liberdade pelo nosso conforto.

Atendendo ao exposto acima:

- Como Organizações de Defesa dos Consumidores estamos empenhadas em ajudar os consumidores na mudança contínua da sua relação com os produtos e serviços, e na gestão das suas relações mais complexas com empresas fornecedoras de produtos, de software e de serviços;
- Como Organizações de Defesa dos Consumidores que pretendem ser um parceiro de confiança e colaborar no ecossistema complexo dos agentes do mercado, instituições entre outros envolvidos, estamos

empenhados na implementação, apoio e promoção de iniciativas que deem poder aos consumidores nas áreas da segurança cibernética e privacidade no mundo digital;

- Como Organizações de Defesa dos Consumidores, que defendem a proteção dos direitos dos consumidores como veículo crucial de acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos nas plataformas digitais, estamos empenhados na transformação dos big data e da IoT numa força libertadora e não numa força de manipulação escondida.

- Para ganhar esta batalha, não nos restringimos ao estrito cumprimento da lei. Estamos, também, empenhados em conseguir o reconhecimento completo e a defesa alargada do papel central dos cidadãos na sociedade de informação, bem como dos interesses económicos legítimos dos consumidores no mercado emergente dos dados.

Com este propósito:

Como Signatários da presente Declaração Conjunta, e em conformidade com os princípios referidos acima e convencidos da necessidade de lançar as fundações para o desenvolvimento de uma economia de dados mais responsável e sustentável, e de demonstrar maior respeito pelos direitos dos consumidores, através de um diálogo aberto envolvendo instituições e agentes do mercado, destacamos a importância de todas as partes envolvidas para:

- Parar de encarar o mercado dos dados exclusivamente como um mercado entre empresas, reconhecendo que o consumidor é parte quase total das fontes de valor acrescentado; Reconhecer que os consumidores se encontram entre os principais condutores de inovação, e que contribuem para a sobrevivência do ecossistema digital;

- Aceitar, assim, que os benefícios da economia de dados têm de ser partilhados, numa base justa, entre controladores e titulares dos dados;

- Implementar, corretamente, a interoperacionalidade, evitando bloqueios e permitindo que os consumidores mudem de prestadores de serviços com facilidade;

- Conceder um direito exclusivo aos proprietários/utilizadores de máquinas ou dispositivos equipados com sensores para licenciar (a qualquer destinatário à sua escolha) a utilização dos dados recolhidos;

- Desenvolver ferramentas e regras eficientes e fáceis de utilizar, para que os consumidores possam gerir os seus dados com facilidade e em segurança;

- Manter o enfoque na busca de serviços inovadores e personalizados adequados às necessidades reais e expectativas dos consumidores;

- Melhorar a vida dos consumidores, respeitar os seus direitos e liberdades fundamentais, bem como os da sociedade.

¹ O valor da economia de dados da UE foi calculado em EUR 257 milhões de euros em 2014, ou 1,85% do PIB da UE, tendo registado um crescimento de 5,6% em 2015. A mesma estimativa prevê que, se as condições legais e políticas para a economia de dados forem implementadas a tempo, o seu valor irá aumentar para EUR 643 milhões de euros em 2020, representando 3,17% do PIB da UE - European Data Market study, SMART 2013/0063, IDC, 2016.

² Os dados podem ser pessoais ou não pessoais. Por exemplo, os dados gerados por sensores de temperatura ambiente nas casas podem ser de natureza pessoal quando podem ser relacionados com uma pessoa viva, enquanto que os dados sobre a umidade do solo não são pessoais. Os dados pessoais podem ser transformados em dados não pessoais através do processo de anonimização. Mas mesmo quando os dados são agrupados e anonimizados, as fontes por detrás dos números são muitas vezes consumidores individuais.